

**PORTARIA Nº 1059/2011-DG/SEGUP
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: Mem. nº 058/2011-Convênio de 22.11.2011. CONSIDERANDO: ainda a Portaria nº 983/2011-DG/SEGUP de 07.07.2011, que concedeu ao servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2010/2011, que seriam gozadas no período de 01 a 30.12.2011.

RESOLVE:

I – Retificar as férias do servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, Agente Administrativo, MF nº 58980/1, a ser gozado no período de 20.12.2011 a 18.01.2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Diretor Geral/SEGUP

Polícia Civil

PORTARIA Nº054/2011-DGPC/PAD DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315973

CONSIDERANDO:os autos de Inquérito Policial nº 346/2011.000154-1, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, contra o servidor JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, indiciado pela prática de crime previsto no artigo 316, CPB, figurando como vítima NANCY MARIA DA CRUZ E SILVA, sob a alegação de que o servidor teria exigido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, fato ocorrido em 23/08/2011, nesta Capital;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA (Matrícula 700215/1) – Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegados de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº053/2011-DGPC/PAD DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315963

CONSIDERANDO:os termos do despacho da Coordenaria do Interior na documentação oriunda da Corregedoria Regional do Sudeste do Pará, referente à denúncia formulada pelas Sras. DORIVAN OLIVEIRA DA SILVA, ALCIONE LUZ GOMES e MARIA ANTONIA DA SILVA, as quais alegam que teriam pago, em tese, certa quantia em dinheiro à servidora MÁRCIA ANTONIA TOBIAS DE AZEVEDO, Escrivã de Polícia Civil, para que esta intercedesse a fim de evitar a transferência dos presos EDMILSON GUEDES DA SILVA e NIVALDO DA SILVA para o Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusada a servidora MÁRCIA ANTONIA TOBIAS DE AZEVEDO, Escrivã de Polícia Civil (Matrícula 57192933/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR os servidores IVONE FENANDES SHERRING e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº055/2011-DGPC/PAD DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315957

CONSIDERANDO:os autos de Inquérito Policial nº 346/2011.000239-0, de 02/11/2011, instaurado na DCRIF, contra o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO – Delegado de Polícia Civil, a fim de apurar o teor do Ofício nº 1407/2011-SUMA, comunicando que na data de 23/08/2010 o EPC Cartorário daquela Seccional, Jander Sousa da Silva teria entregue àquela Autoridade Policial duas armas, sendo uma Pistola PT 940, marca Taurus, calibre .40, nº de série STL 04590 e um Revólver, marca Taurus, calibre 32, acompanhadas dos respectivos Laudos Periciais, ambas vinculadas ao IPL nº 247/2010.000483.8 e ressaltando que o original dos referidos autos e acessórios não foram encaminhados ao Poder Judiciário conforme certidões expedidas pelos Fórum de Belém e Ananindeua, muito embora conste na cópia o recebimento por suposta funcionária de pré-nome Nazaré;

CONSIDERANDO:que a arma de fogo tipo Pistola PT 940, marca Taurus, calibre .40, nº de série STL 04590 foi novamente apreendida, desta feita nos autos de IPL nº 5/2010.000464-3, de 14/09/2010, em poder de RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, que foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma e em declarações prestadas junto à Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana afirmou que trabalhava como motorista particular para o DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 5130280/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR os servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316089
PORTARIA: 1162/11 DRF**

Objetivo: Realizar diligencia policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ourilandia do norte/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5233348/Antonio Carlos Machado da Silva (ipc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
71501/Antonio Carlos Monteiro (mpc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
57201617/Eduardo Fernandes Nunes (mpc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
5232589/Hilario Milton da Silva (mpc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
71862/Jose Jackson Castro Cruz (ag. adm.) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
57233665/Mauricio Ramos Cardoso (epc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
5094984/Raimundo Carlos Pantoja Pereira (epc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
5453151/Raimundo da Costa Monteiro (mpc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011
54188918/Rutinaldo Pontes de Sousa (ipc) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315995
PORTARIA: 1159/11 DRF**

Objetivo: Realizar diligencia policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):
54189051/Admir Pombo Correa (ipc) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
5332494/Alberto Santos da Paixão (mpc) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
5826080/Isomary Andrade Regis Monteiro (dpc) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
5232341/Ttamar Araujo Dantas (DPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
5411483/Marcia Batista de Oliveira (epc) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316028
PORTARIA: 1160/11 DRF**

Objetivo: Realizar apoio policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): santa maria barreiras/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5824710/Luiz Antonio Ferreira (dpc) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2011 a 04/09/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316047
PORTARIA: 1161/11 DRF**

Objetivo: Realizar apoio policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: SANTANA DA ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Santa Maria da Barreiras/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5824710/Luiz Antonio Ferreira (dpc) / 1.0 diárias (Completa) / de 02/10/2011 a 03/10/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316155
PORTARIA: 1163/11 DRF**

Objetivo: Realizar operação policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): monte dourado/PA - Brasil

outros/PA - Brasil<br
Servidor(es):